



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.681, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Referenda o ato administrativo que deferiu o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz José Dezena da Silva, de fruição de férias no período de 7 a 9 de abril de 2025, referentes ao período não usufruído de julho de 2023, sem prejuízo da distribuição ordinária de processos.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Subprocuradora-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, de 21 de fevereiro de 2025, que deferiu o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz José Dezena da Silva, de marcação de 3 dias de férias para o período de 7 a 9 de abril de 2025, referentes ao período não usufruído de julho de 2023, sem prejuízo da distribuição ordinária de processos.

Publique-se.

ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.